

PORTARIA Nº 168, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Readaptar servidora municipal concursada.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO, Secretária Municipal de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, estabelecidas no decreto nº 3773/2018 de 19 de janeiro de 2018,

Considerando o que estabelece no Decreto nº 2923/2015 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 22 da Lei Complementar nº 42 de 20 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **MARIANA DE OLIVEIRA ROSAS SILVA – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no PSF XV, no período de **28/08/2019** a **10/10/2019** com as seguintes atribuições:

- Atender e efetuar chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina;
- Atender e orientar ao Público;
- Auxiliar na solicitação de materiais diversos;
- Redigir documentos;
- Organização de arquivos e documentos;
- Preenchimento de guias, notificações, formulários, fichas para atender as rotinas administrativas;
- Receber e expedir documentos diversos;
- Mantêm organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Art. 2º Fica suspensa a progressão funcional do (a) servidor (a), conforme estabelece §3º do art. 1º do Decreto nº 2923/2015, no período mencionado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 2923/2015.





**LUCAS
DO RIO
VERDE**

CAPITAL DA AGROINDÚSTRIA

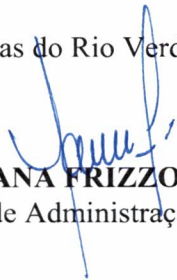
PREFEITURA DE LUCAS DO RIO VERDE

Av. América do Sul, 2500-S - Parque dos Buritis - Lucas do Rio Verde - Mato Grosso - CEP 78455 000
Fone: (65) 3549 8300 - CNPJ 24.772.246/0001-40 - www.lucasdorioverde.mt.gov.br

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2019.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de janeiro de 2020.


ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Secretária Municipal de Administração


RAFAEL BESPÁLEZ
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.